



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 174 DE 21 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.799 de 19 de julho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – MDE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA  
EDUCAÇÃO

3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$  
131,46

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 – MDE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0012 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO

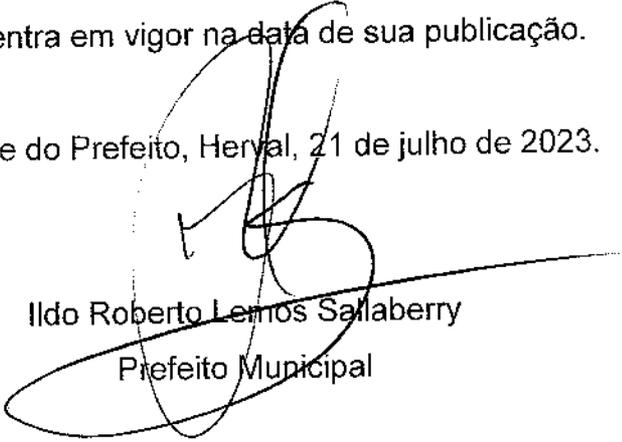
2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$  
131,46

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal